



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 3093

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 112 de 31 de março de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
- **Portaria Nº 024 de 23 de março de 2021** - Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária (horário especial), à servidora efetiva, na forma que indica.
- **Extrato do Termo Aditivo Nº 2 - Contrato Nº 065/2020 do Pregão Presencial Nº 005/2020** – Objeto: Prorrogação do prazo do instrumento contratual nº 065/2020, pregão presencial Nº 005/2020 de acordo com o art. 57, parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93.
- **Extrato do Termo Aditivo Nº 3 - Contrato Nº 060/2020 do Pregão Presencial Nº 004/2020** - Objeto: Prorrogação do prazo do instrumento contratual nº 060/2020, Pregão Presencial nº 004/2020 de acordo com o art. 57, parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93". Vigência: 01/04/2021 até o dia 30/06/2021.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**DECRETO Nº 112
DE 31 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e amparado nas prescrições do art. 1º da Lei Municipal nº 147/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável fica constituído dos seguintes membros:

I. REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE:

TITULAR: Valtônio Antunes Guimarães

PRESIDENTE

SUPLENTE: Raimundo Costa

II. Representante da CAR/BAHIATER:

TITULAR: Ailton Cezar Almeida Gonçalves

SUPLENTE: José Alberto Galiza

III. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA:

TITULAR: Jairo Oliveira Duarte

SUPLENTE: José Albino Batista de Lima

IV. REPRESENTANTE DOS SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF - DE ANDORINHA –BA:

TITULAR: Etevaldo Ribeiro Dantas



VICE - PRESIDENTE

SUPLENTE: Valmir Rodrigues dos Santos

V. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA FAZENDA COCHO E ADJACÊNCIAS:

TITULAR: Valter Evangelista Passos

SUPLENTE: José de Souza Alves

VI. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IPOEIRA DO MACIO E ADJACÊNCIAS:

TITULAR: José Manoel da Silva

SUPLENTE: Marcelo Gonçalves da Silva

VII. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA SALGADO:

TITULAR: Germano Bezerra de Bulhões

SUPLENTE: Alaíne Araújo Andrade

VIII. REPRESENTANTE DA CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA-BA, TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU E MUNICÍPIOS DE ITIÚBA, MONTE SANTO E UAUÁ-BA – CAAFA – TIPNI.:

TITULAR: Antônio Barbosa da Silva

SUPLENTE: José Nilton Evangelista de Souza

IX. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA FAZENDA CALDEIRÃO DA VACA:

TITULAR: Marilene Luzia dos Santos

SUPLENTE: Antônia Rodrigues Figueiredo

X. REPRESENTANTE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIACHO SECO:

TITULAR: Roseni Bispo do Nascimento

SUPLENTE: Wiuris Nascimento de Souza

XI. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES E AGRICULTORES DO ALTO SOTEPLAN:



TITULAR: Damião Andrade da Silva

SUPLENTE: Gildete Maria da Silva Andrade

XII. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO DO AÇUDE:

TITULAR: Sildenor Pereira de Oliveira

SUPLENTE: Altair Maria Silva

XIII. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LAGOA DAS BARAÚNAS E ADJACÊNCIAS:

TITULAR: José de Souza Vitor

SUPLENTE: José Wilson Vitor da Silva

XIV. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DE LAGOA DA ONÇA:

TITULAR: Josival de Araújo Silva

SUPLENTE: Valtônio Araújo da Silva

XV. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CALDEIRÃO DO MEDRADO E ADJACÊNCIAS:

TITULAR: Roberto Carlos Vieira

SUPLENTE: José Pedro da Silva Filho

XVI. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MORRO BRANCO:

TITULAR: Izabel Cristina da Silva Santos

SUPLENTE: Lucicleide Arcanja da Silva

XVII. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGROPASTORIL DA FAZENDA MANDI:

TITULAR: Eliana de Souza Silva

SUPLENTE: Alaice Oliveira da Silva

XVIII. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGROPARTORIL DA FAZENDA SÃO JOÃO:



TITULAR: José Amilton Reis do Vale

SUPLENTE: Dalila Pereira dos Reis

**XIX. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGROPASTORIL
DA FAZENDA BARRIGA MOLE:**

TITULAR: Lauro Domingos da Silva

SUPLENTE: José Augusto de Oliveira

**XX. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURIS DA FAZENDA LAGOA FUNDA:**

TITULAR: Magno da Silva

SUPLENTE: Diomaick de Sena Rocha

**XXI. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO
MUNICÍPIO DE ANDORINHA:**

TITULAR: Alan Pereira da Silva Nascimento

SUPLENTE: Fabrício Santos de Lima

SECRETÁRIO

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, Bahia, 31 de março de 2021.

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL
ANDORINHA
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68



PORTARIA Nº 024 **De 23 de Março de 2021**

“Dispõe sobre a concessão de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA (HORÁRIO ESPECIAL), à servidora efetiva, na forma que indica”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a ausência de legislação municipal que garanta redução de carga horária de servidor municipal, com fundamento no disposto no § 3º do art. 98 da Lei Federal 8.112/90;

CONSIDERANDO interpretação extensiva do dispositivo legal mencionado a servidores de outros entes federativos, pelos tribunais pátrios, tendo em vista os preceitos pertinentes à proteção da criança e do adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal, e naqueles que garantem direitos às pessoas portadoras de deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora D. B. M., agente de combate às endemias, matrícula nº 43331, o direito a redução de carga horária (HORÁRIO ESPECIAL), conforme interpretação extensiva do disposto no artigo 98, (§ 2º E §3º) da lei 8112/90, para exercício das suas funções em 30 (trinta) horas semanais, de 8:00 (oito) horas às 14:00 (quatorze) horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. A concessão referida no caput se originou do quanto decidido no Processo Administrativo nº PA005.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 23 de Março de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal

Termos Aditivos



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 065/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Andorinha-BA. **Contratada:** LÚCIA DA SILVA JESUS DE SANTANA - EPP. **Objeto do Contrato:** Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de 280.000 Mudanças de Palma, conforme Convênio Rota do Cordeiro, sob nº 029135/2019, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Andorinha-BA. **Objeto do aditivo:** “Prorrogação do prazo do instrumento contratual nº 065/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 de acordo com o art. 57, parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93”. Vigência: 01/04/2021 até o dia 30/06/2021. Andorinha-BA, 29 de março de 2021. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 - CONTRATO Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Andorinha-BA. **Contratada:** EDMUNDO DAMIÃO DE SANTANA – EPP. **Objeto do Contrato:** Contratação de Pessoa Jurídica, para o fornecimento de 14 (quatorze) Máquinas Forrageiras com Reboque, conforme Convênio Rota do Cordeiro, sob nº 029135/2019, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Andorinha-BA. **Objeto do aditivo:** “Prorrogação do prazo do instrumento contratual nº 060/2020, Pregão Presencial nº 004/2020 de acordo com o art. 57, parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93”. Vigência: 01/04/2021 até o dia 30/06/2021. Andorinha-BA, 29 de março de 2021. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha.